

EDITAL Nº 01 DE 02 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1387, de 30 de junho de 2014 FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Professor Temporário de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, bem como cadastro de reserva visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº 147, de 1º de julho de 2014, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 As contratações se darão pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos professores efetivos, nos termos da Lei nº 1101, de 15 de dezembro de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e Lei nº 533, de 08 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença).

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os professores de cargo efetivo, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Professor	20 horas	- Ensino Médio completo – R\$ 783,58. - Graduação completa – R\$ 963,81.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 03 e 09 de julho de 2014**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na rua Costa e Silva, nº 439, na cidade de Renascença – PR.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
- e) Possuir Ensino Médio completo, com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal Superior ou outro curso que habilite para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes documentos:

- a – original e cópia de Documento de Identidade;
- b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c - original e cópia do comprovante de residência;
- d – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
- e - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g - original e cópia da Carteira de Trabalho;
- h - 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- i – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j - instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- K – original e cópia dos títulos para pontuação, nos termos no item 4.4 do presente Edital.

3.4 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

3.5 Caso não sejam apresentados os documentos originais, as fotocópias deverão ser autenticadas.

3.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.9 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

4.2 Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

I - Exercício profissional no cargo/função pleiteada;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

4.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

I- Tempo de Serviço		Peso/Mês
	Tempo de serviço como Professor de Educação Infantil ou séries iniciais do ensino fundamental, até o limite de 30 (trinta) meses, atingindo no máximo 12 (doze) pontos.	0,4
Formação Acadêmica /Titulação	Valor Atribuído Por Certificado	Quantidade Máxima De Títulos
Pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado) na área de Educação	10 pontos	01
Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado) na área da Educação	08 pontos	01
Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área da Educação (mínimo de 360 horas).	06 pontos	02
Formação Continuada	08 pontos	1 ponto para cada

		40h, no máximo de 80h, a partir de 2010.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 PONTOS

4.5 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

4.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

4.7 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado do empregador;
- c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação.

OBS: todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

5.2 Em caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de serviço como professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, considerando-se o limite de 30 meses;

II - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso;

III - Mais idoso entre os candidatos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

6.1 O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município, no dia 10 de julho de 2014.

6.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na rua Costa e Silva, nº 439, na cidade de Renascença – PR.

6.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

6.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CHAMADA:

7.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

7.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

7.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

7.4 Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 147, de 1º de julho de 2014.

9.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

9.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

9.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

9.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

9.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 02 de julho de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone residencial / celular:

3. ESCOLARIDADE:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:

Data de admissão:

Data da demissão:

